



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN/UNILAB Nº 8/2024 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA VICE-COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO COM VIGÊNCIA ATÉ 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN), de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria Reitoria/Unilab nº 382, de 20 de dezembro de 2023; observando o disposto na Resolução Complementar Consuni/Unilab Nº 3, de 4 de dezembro de 2020 (Estatuto), arts. 61 e 65; bem como - e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na Unilab - a Resolução Complementar Consuni/Unilab Nº 17, de 7 de março de 2024 (Regimento), art. 19, inciso II, art. 21, inciso III, art. 23, inciso VI, art. 24, inciso II, e art. 25, inciso 11; torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha da Vice-Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática (CLM/Unilab), para mandato com vigência até 2025.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Colegiado do CLM/Unilab apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e escrutinadora para a Direção do ICEN no prazo máximo de **dez dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital**.

1.2. Entende-se por comissão receptora e escrutinadora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pela definição, em edital de eleição, dos critérios do processo eleitoral, bem como também pela execução das atividades referentes a inscrição e a organização e execução do processo de votação, apuração da votação e aprovação de ata do pleito eleitoral conforme rege o Regimento Geral da Unilab, art. 25, § 1º, naquilo que não contrarie o Estatuto da Unilab.

1.3. A Direção do ICEN publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e escrutinadora em até **dois dias úteis**, após a apresentação dos nomes pelo Colegiado de Curso.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de **dez dias úteis**, a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora e escrutinadora, para entrega da **Minuta do Edital de Eleição** à Direção do ICEN.

1.5. A publicação do Edital de Eleição será realizada em até **dois dias úteis** pela Direção do ICEN após entrega da minuta de edital de eleição pela comissão eleitoral.

1.6. Estabelece-se o prazo máximo de **45 dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão e para a apresentação à Direção do ICEN dos respectivos resultados finais e comprobatórios do processo eleitoral.

1.7. O prazo máximo estabelecido do item 1.6 será contado a partir da data de publicação do Edital de Eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e o Regimento Geral da Unilab naquilo que não contrariar o Estatuto vigente nesta Universidade e, observados, em especial, os arts. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão receptora e escrutinadora de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza os documento(s) contendo:

3.2. O nome do candidato que obteve a maioria simples dos votos dos membros do colegiado, para exercer a função de Vice-Coordenação do CLM/Unilab, conforme rege o art. 23, parágrafo único e o art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab naquilo que não contrariar o que dispõe o art. 65 do Estatuto da Unilab.

3.3. A Ata - com documento que comprove a presença dos eleitores - do pleito eleitoral aprovada pela comissão eleitoral, conforme art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Resultado Final publicado.

4. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

4.1. O sistema de votação adotado para o pleito eleitoral poderá ser o Sistema Integrado de Gestão de Eleição (SIGEleição), utilizado a partir do uso do Módulo SIGEleição Unilab (<https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao/>), ou votação em cédula, a critério da comissão eleitoral.

4.2. Para o uso adequado do SIGEleição a comissão eleitoral, até **15 (quinze)** dias antes do dia da votação, encaminhará via o e-mail: sigeleicao@unilab.edu.br:

- a) a portaria de nomeação dos membros da comissão eleitoral;
- b) a matrícula SIAPE de todos os membros da comissão eleitoral;
- c) o título que se dará ao processo eleitoral para ser cadastrado no sistema;
- d) a informação da data de início e de fim da votação, com o respectivo horário de início e encerramento do processo de votação;
- e) cópia do edital de eleição, no qual tenha esclarecido a estratégia (isto é: o tipo) de apuração e, se necessário, a fórmula a ser utilizada para a contagem de votos;
- f) lista atualizada dos eleitores, contendo a matrícula SIAPE, se servidor; e número de matrícula, se discente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Redenção, 16 de agosto de 2024.

Elcimar Simão Martins

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Portaria Reitoria/Unilab Nº 382, de 20 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 16/08/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988169** e o código CRC **4C302DF9**.

Referência: Processo nº 23282.013032/2024-37

SEI nº 0988169